



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

INSPEÇÃO PERIÓDICA – COMBUSTÍVEIS, GASES E PRODUTOS DE PETRÓLEO

- Nota Informativa n.º 64 -

As instalações de armazenamento de derivados do petróleo são objeto de inspeção periódica, quinquenal, destinada a verificar a conformidade da instalação com as condições aprovadas no âmbito do licenciamento.

Decorridos cada 5 anos após a emissão da licença de exploração, não havendo alterações nas instalações ou no tipo de combustível armazenado, deverá ser realizada a inspeção periódica à instalação e emitido o respetivo Certificado de Inspeção Periódica a efetuar pela DRE ou por entidade acreditada para o efeito.

Quem pode requerer

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

Onde posso requerer

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

www.cm-alenquer.pt

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

Presencialmente

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

Quando posso requerer

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

O que preciso para requerer

Ficheiro zip criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., .nº registo conserv., nº reg. finanças, etc).

Quais as taxas

Licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis líquidos

Art.º 111º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

5 -	Vistoria periódica: (TB=64,39€)	-
	a) Para instalação até 2 reservatórios (1,5 TB)	126,17€
	b) Acresce por cada reservatórios a mais (1 TB)	75,70€

Licenciamento de instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo

Art.º 112º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

1.4 -	Vistoria periódica: (TB=64,39€)	-
	a) Para instalação até 2 reservatórios (1,5 TB)	126,17€
	b) Acresce por cada reservatórios a mais (1 TB)	75,70€

Licenciamento de instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C
Art.º 113º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1.4 -	Vistoria periódica: (TB=64,39€)	-
	a) Para instalação até 2 reservatórios (1,5 TB)	126,17€
	b) Acresce por cada reservatórios a mais (1 TB)	75,70€

Licenciamento de instalações e postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio ou cooperativo
Art.º 116º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

4 -	Vistoria periódica: (TB=50,47€)	-
	a) Para instalação até 2 reservatórios (1,5 TB)	126,17€
	b) Acresce por cada reservatórios a mais (1 TB)	75,70€

Quais os prazos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 (n.º 12 do artigo 12.º, por remissão do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 1188/2003, na redação dada pela Portaria n.º 1515/2007 e subsequentemente remissão do artigo 14.º da Portaria n.º 1188/2003):

- o requerente dispõe de 10 dias úteis para efetuar o pagamento das taxas aplicáveis
- a câmara municipal dispõe de 20 dias úteis, após pagamento das mencionadas taxas, para efetuar a marcação de vistoria

Qual a legislação aplicável

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

DL n.º 125/1997, de 23 de maio;

DL n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Outra legislação específica.

Outras informações

Motivos de recusa

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

Perguntas frequentes

- O que é uma instalação de armazenamento de produtos de petróleo?
É um local, incluindo o conjunto dos reservatórios e respetivos equipamentos auxiliares, destinado a conter produtos derivados do petróleo, líquidos ou liquefeitos.
- O que é um posto de abastecimento não localizado na rede viária regional e nacional?
É uma instalação destinada ao abastecimento, para consumo próprio, público ou cooperativo, de gasolinas, gasóleos e GPL, para veículos rodoviários, correspondendo-lhe a área do local onde se inserem as unidades de abastecimento, os respetivos reservatórios, as zonas de segurança e de proteção, bem como os edifícios integrados e as vias necessárias à circulação dos veículos rodoviários a abastecer. Por extensão, incluem-se nesta definição as instalações semelhantes destinadas ao abastecimento de embarcações ou aeronaves.
- O que se entende por manipulação em instalações de armazenamento?
Manipulação em instalações de armazenamento diz respeito a qualquer operação a que sejam sujeitos os produtos armazenados, com exceção do abastecimento da própria instalação e do seu fornecimento a equipamentos consumidores.
- O que são produtos do petróleo?
São os produtos gasosos, liquefeitos, líquidos ou sólidos derivados do petróleo bruto ou de outros hidrocarbonetos de origem fóssil.
- Quais os produtos derivados de petróleo cujas instalações de armazenamento estão abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 217/2012?
São abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 as instalações afetas aos seguintes produtos derivados de petróleo:
 - a) Gases de petróleo liquefeitos e outros gases derivados do petróleo;
 - b) Combustíveis líquidos;
 - c) Combustíveis sólidos (coque de petróleo);
 - d) Outros produtos derivados do petróleo.

São ainda abrangidas as Instalações de armazenagem de produtos de origem biológica ou de síntese que sejam substituintes dos produtos referidos anteriormente.

Não estão abrangidas, pelo diploma, as seguintes instalações:

- a) Armazenagem integrada em instalações para tratamento industrial de petróleo bruto, seus derivados e resíduos;
- b) Armazenagem de gás natural.



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

- Quais são os gases de petróleo liquefeitos (GPL)?
Os gases de petróleo liquefeitos (GPL) são o propano e o butano.

ATENÇÃO: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.